



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROJETO DE LEI N.º 58/2015

AUTORIA: Mesa Diretora

Altera o art. 3º da Lei Municipal 1.541/2014 de 15 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Estado de Mato Grosso, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado por força desta Lei o artigo 3º da Lei Municipal 1.541/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

%Art. 3º As solicitações de diárias dar-se-ão mediante apresentação de requerimento do interessado, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis a contar data da viagem, mediante requerimento a presidência, conforme modelo constante do anexo I.+

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 14 de setembro de 2.015.

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

Daniel Honorato da Rosa
1º Secretário

Nadiley Soares Teixeira
2ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta proposição é dar agilidade à rotina administrativa quando diárias são solicitadas por Vereadores, é certo que na maioria das vezes as oportunidades de reunir-se com autoridades na capital do Estado aparecem sem prévio aviso, exigindo com que o Legislador esteja presente o mais rápido possível naquela localidade.

O sistema atual de aguardo de aprovação de requerimento de diárias em plenário é prejudicial ao desenvolvimento dos trabalhos dessa Casa de Leis, já que em certos casos pode impedir o acesso ao benefício por Vereador que tenha compromissos urgentes em outras localidades.

Diante ao exposto, contamos com apoio de todos na matéria e sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 14 de setembro de 2.015.

Ivani Cardoso Dalla Valle
Presidente

Daniel Honorato da Rosa
1º Secretário

Nadiley Soares Teixeira
2ª Secretária